



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 43/99

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

ARTIGO 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

02	CHEFIA DO GABINETE	
02.01	Gabinete Prefeito e Dependências	
11.0-3132.01-03.07.0202.002	Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00
03	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01	Setor de Administração	
20.4-3132.01-03.07.0212.003	Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00
03.02	Setor de Finanças	
30.1-3267.01-03.08.0322.007	Correção Monetária sobre Aro	R\$15.000,00
06	DEPARTAMENTO OBRAS E ENGENHARIA	
06.01	Setor de Engenharia	
92.9-4130.01-10.57.3161.040	Investim.Em. Reg.Exec.Especial	R\$ 5.000,00
07	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.02	Setor de Vias Públicas	
102.5-3132.01-10.60.3252.016	Outros Serviços e Encargos	R\$15.000,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes classificações orçamentárias:

02	CHEFIA DO GABINETE	
02.01	Gabinete Prefeito e Dependências	
10.7-3120.01-03.07.0202.002	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.05	Setor de Esportes	
58.9-3120.01-08.46.2242.011	Material de Consumo	R\$11.000,00
60.2-4110.01-08.46.2241.016	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
07	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.04	Setor de Manutenção	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

112.2-3120.01-16.88.5402.018 07.05	Material de Consumo Setor de Estradas Municipais	R\$10.000,00
119.3-4110.01-16.88.5341.037	Obras e Instalações	R\$10.000,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 16 DE NOVEMBRO DE 1999


ANTONIO PEDRO QUIRINO
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
- Secretária -